

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 474/2025, À EMENDA MODIFICATIVA 01, À SUBEMENDA 001 e EMENDA MODIFICATIVA 02 de iniciativa do Executivo Municipal, que DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências. Mensagem n.º 70/2025.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 474/2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, estabelece a nova estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – Ageman, promovendo ajustes em sua composição administrativa e funcional.

A adequação da estrutura da autarquia às demandas atuais da regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, é a finalidade da proposição, buscando maior eficiência administrativa e melhor capacidade de resposta às exigências operacionais e normativas do setor.

Sob a ótica da 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, cabe analisar a compatibilidade da medida com os instrumentos de planejamento orçamentário e sua repercussão nas finanças municipais. Consta nos autos manifestação da área técnica competente, demonstrando que as alterações propostas não implicam aumento indevido de despesas e encontram respaldo nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal n. 3.480/2025, que dispõe sobre diretrizes de organização administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF) emitiu parecer favorável, atestando que a reorganização

administrativa da Ageman é financeiramente viável e compatível com o equilíbrio fiscal do Município, não havendo tocante à Despesa de Pessoal.

Considerando tais elementos, verifica-se que a proposição está formalmente regular, economicamente sustentável e apta a prosseguir no processo legislativo.

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 474/2025, à Emenda 01 e a Subemenda 01 e à Emenda 02.

Plenário Adriano Jorge, em 20 de agosto de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator